



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PARADIDÁTICOS, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia 19/06/2015 às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA

Pregoeiro





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 Pregão Presencial

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 PROCESSO nº 2015005039

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações - Palácio

Entre Rios – Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, por intermédio da Portaria n° 373/2015, de 30 de março de 2.015, torna público e convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos autos n° 2015005039, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e ainda demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, que poderá ser adquirido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone 64 3491 6000.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de





Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, iniciando-se às **08:30 horas** do dia **19/06/2015**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 373/2015, de 30/03/2015, da lavra da Senhora Prefeita Municipal.

I - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Unidade	Funcional		F.	Origem	Ficha	CD/Descrição
			Recursos			
1027	12.361.1008.2089	_	101	Ordinário	201500098	339030 - Material
	Manut. Da Sec.	De				de Consumo
	Educação					

III - DO CREDENCIAMENTO

- **3 -** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.1 -** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.





- **3.2 -** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.3 -** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

- **4.1 –** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.
- **a)** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n°1 e 2.
- **4.2 –** Declaração da Condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP e da Comprovação.
- a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar;
- **b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **5.1** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
 - 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;





- 5.2.4 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.3.2 deverá apresentar declaração:
- 5.3.2.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.2.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.2.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.2.4 que a proposta foi elaborada de forma independente.
- **5.4** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.
- **5.5** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:
- **a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- **d)** o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- **e)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





- **f)** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.6** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.
- a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- **b)** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1 -** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n. 1 e 2.
- **6.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.	Envelope nº 2 – Habilitação.
Pregão nº 029/2015	Pregão nº 029/2015
Processo nº 2015005039	Processo nº 2015005039

6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.





× '

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- **7.1 -** A proposta de preço deverá observar as condições constantes do Anexo I Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:
- **7.1.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada do item cotado, quantidade, marca e modelo do equipamento.
- d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - f) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
 - g) número do processo e deste Pregão;
 - 7.1.2 A proposta ainda deverá conter:
- a) especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Anexo I do presente Edital;
- b) preço do bem adquirido unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos:
- c) descrição completa do objeto ofertado, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I, a fim de comprovar sua real





capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

- 7.2 O Preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.2.1 Na fixação dos preços objeto da presente licitação as licitantes também deverão observar os Preços Máximos Aceitos pela CONTRATANTE dispostos no Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência.
- 7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 7.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços e/ou fornecimento de bens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 7.4 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos.
- 7.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Contratante, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 7.6 A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.
- **7.7** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- **7.8 -** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;





- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- **8.1.1.1 -** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, farse-á por atestado de desempenho anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação da empresa em fornecer o bem ao objeto da presente licitação. (Art. 30, II, Lei 8.666/93)

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **c)** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- **d)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **f)** No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica;





8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **a)** inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **b)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.2.1** É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Ipameri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 8.1.1; no subitem 8.1.3, alíneas "a" a "c", e no subitem 8.1.4, todos deste item, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- **8.2.1.1 -** O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.3, alínea "d", no subitem 8.1.5 do item VIII, devendo ser apresentados por todas as licitantes.
- **8.2.2 -** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1 -** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para acompanhamento de todos os presentes em monitor de vídeo.
- **9.2 -** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.2.1 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **9.3 -** A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:





- a) cujo objeto n\u00e3o atenda as especifica\u00f3\u00f3es, prazos e condi\u00f7\u00f3es fixados no Edital;
- **b)** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- **9.3.2 -** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.4 -** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.5.1 -** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- **9.7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
 - **9.7.1**. Para efeito de lances, será considerado o valor por item.
- **9.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **9.9 -** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.10 -** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.10.1 -** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários do objeto licitado, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- **9.11 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.





- **9.12 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos ou;
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.12.1 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.14** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3 -** Os recursos serão dirigidos ao Gestor Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo devidamente informado, para apreciação e decisão do Senhor Gestor Municipal, no mesmo prazo.
- **10.4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- **11.1** O objeto deverá ser entregue de acordo com o Anexo I Termo de Referência e disposições estabelecidas pela Comissão Permanente de Licitação;
- 11.2 O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega;
- 11.3 A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir o Contratante o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento do respectivo Objeto;
- 11.4 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento AF da Contratante, dentro do Município de Ipameri, Estado de Goiás, nos locais indicados pelo órgão contratante, após conferência da mesma.
- 11.5 O Licitante é o único responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.
- **11.5.1** A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
 - **11.6** O valor a ser contratado será fixo e irreajustável.
- **11.7** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia posterior à apresentação da fatura e regular liquidação;

XII - DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VI deste Edital.
- **12.2** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Contratante, emitira a nota de empenho e firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
- **12.3** Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.





- **12.4** A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **12.5** No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- **12.6** A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XIII - DA ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 A aceitação do cumprimento do objeto da licitação somente será efetivada após parecer de profissional credenciado para tal, pelo prazo máximo de 5 dias, sendo facultado ao Município, o direito de não efetivar o pagamento se no ato da aceitação, ficar comprovada imperfeição, ineficiência ou a execução em desacordo com as normas técnicas adequadas.
- **13.2** Após a conferência, e com o aceite do setor responsável pela recepção do bem a ser motivo da aquisição, será emitida a devida autorização para recebimento pelo licitante VENCEDOR, que receberá, conforme o especificado no presente Edital.
- **13.3** Nenhum pagamento de acréscimo no preço será permitido durante a vigência do contrato de aquisição deste pregão.
- **13.4** O pagamento será efetuado na moeda corrente, através de Ordem de Pagamento Bancária ou crédito em conta corrente da contratada.
- 13.5 O pagamento será efetuado mediante liberação dos recursos nos termos do Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.
- **13.6** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.7 Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês "pro rata", ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- **15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **15.2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **15.3** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **15.4 -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Contratos e Licitações do Município de Ipameri, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **15.5** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **15.6 -** A petição será dirigida ao Gestor Municipal, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;
- **15.6.1 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **15.7 -** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - **15.8 -** Integram o presente edital:
- Anexo I Termo de Referência do objeto;
- Anexo II Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.
- Anexo III Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88
- Anexo IV Modelo de Declaração de não Impedimento.
- Anexo V Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Anexo VI Minuta de Contrato.
- **15.9** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ipameri, Estado de Goiás.
- 15.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





- **15.11** Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;
- **15.12** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- **15.13** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- **15.14** O presente Edital será Publicado em um jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município.

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA

Pregoeiro





TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXOL

 OBJETO: Aquisição mediante requisição, LIVROS PARADIDÁTICOS, de uso continuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Edital e neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso.

								TIPO DE			V.
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	UNIT.
									ÇOM NO		
									MÍNIMO 16		
04	00	COLECÃO	A ESSÊNCIA DAS	04		ADTELED	VANH MELIDA	PAPEL	PÁGINAS	LIV/DO 20V20	CA CA
01	80	COLEÇÃO	VIRTUDES	04		ARTELER	VANI MEHRA	COUCHÊ	CADA COM NO	LIVRO 28X28	64,64
			AMIGOS DA SELVA				FRANCESCA	LIVRO DE	MÍNIMO 06		
02	08	LIVRO	- PANO	01		ARTELER	FERRI	PANO	PÁGINAS	LIVRO 20X20	34,37
									ÇOM NO		
	00	001 50 80	APRENDENDO	0.4		ADTELED	VANUATURA	PAPEL	MÍNIMO 16	L II /DO 003/00	20.04
03	80	COLEÇÃO	COM OS ANIMAIS	04		ARTELER	VANI MEHRA	COUCHÊ	PÁGINAS	LIVRO 28X28	66,34
			AS INCRÍVEIS						COM NO MÍNIMO 16		
			FÁBULAS DE					PAPEL	PÁGINAS		
04	08	COLEÇÃO	ESOPO	03		ARTELER	VANI MEHRA	COUCHÊ	CADA	LIVRO 28X28	54,43
									ÇOM NO		
	00	111/100	BICHOS DA	0.4		ADTELED	FRANCESCA	LIVRO DE	MÍNIMO 06	L II /DO 003/00	00.45
05	80	LIVRO	FAZENDA	01		ARTELER	FERRI	PANO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 20X20	33,45
									MÍNIMO 10		
			COLEÇÃO				LAURA		PÁGINAS		
06	08	COLEÇÃO	FAZENDINHA	04		ARTELER	RAZZABONI	CARTONADO	CADA	LIVRO 17X16	55,79
									ÇOM NO		
								DADEL	MÍNIMO 16		
07	08	COLEÇÃO	ERA UMA VEZ	03		ARTELER	NANDIKA CHAND	PAPEL COUCHÊ	PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28	50,31
01	00	COLLÇÃO	LIVA OWA VLZ	03		AITTLLIN	NANDIKA GITAND	COOCIIL	COM NO	LIVINO 20X20	30,31
									MÍNIMO 10		
		_	MEUS AMIGOS				CÉCILE		PÁGINAS		
08	08	COLEÇÃO	ANIMAIS	06		ARTELER	MARBEHANT	CARTONADO	CADA	LIVRO 14X14	66,57
									COM NO		
			MUNDO DAS				LAURA		MÍNIMO 10 PÁGINAS		
09	08	COLECÃO	MÁQUINAS	04		ARTELER	RAZZABONI	CARTONADO	CADA	LIVRO 16X16	55,26
		. , ,							COM NO		
			O CAVALO E O					PAPEL	MĺŅIMO 16		
10	08	LIVRO	BURRO	01		ARTELER	VANI MEHRA	COUCHÊ	PÁGINAS	LIVRO 28X28	16,92
									COM NO MÍNIMO 16		
			O FARDO DE					PAPEL	PÁGINAS		
11	08	LIVRO	GRAVETOS	01		ARTELER	VANI MEHRA	COUCHÊ	CADA	LIVRO 28X28	16,87
									ÇOM NO		
l			TURMA DA				FRANCESCA	LIVRO DE	MÍNIMO 06		1
12	80	LIVRO	SONECA	01		ARTELER	FERRI	PANO	PÁGINAS	LIVRO 20X20	33,93
			A ABELHINHA E AS						COM NO MÍNIMO 12		` (
13	08	LIVRO	FORMAS	01		BICHO ESPERTO	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 21X28	20,23
14	08	LIVRO	A ABELHINHA E OS	01		BICHO ESPERTO	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	COM NO	LIVRO 21X28	20,23
14	UO	LIVRU	A ADELININA E US	UI		שוטחט בטרבולוט	ORIGINA REEIN	CARTONADO	COMINO	LIVRU Z IAZO	20,23



LIVRO

LIVRO

LIVRO

COLEÇÃO

LIVRO

LIVRO

LIVRO

LIVRO

LIVRO

LIVRO

COLEÇÃO

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

SAPO FRED

TARTARUGA HUGO

AS COISAS QUE EU

AS VACAS FAZEM

BEBÊ ESPERTO -

BEBÊ ESPERTO -

APRENDENDO

BRINCANDO -

BRINCANDO -

BRINCANDO -

CIRANDA DAS

DIFERENÇAS

NÚMEROS

APRENDENDO

NÚMEROS

PALAVRAS

CORES

FORMAS

A OVELHINHA

SONOLENTA

AMO

MUUUU

01

01

01

04

01

01

01

01

01

01

10

10

CEDIC

CEDIC

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



COM NO

MÍNIMO 06

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 06

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 06

PÁGINAS

COM NO MÍNIMO 18

PÁGINAS

CADA

COM NO

MÍNIMO 06

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 16

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 16

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 08

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 08

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 08

PÁGINAS

COM NO

MÍNIMO 30

LIVRO 19X22

LIVRO 19X22

LIVRO 13X14

LIVRO 24X24

LIVRO 13X14

LIVRO 25X25

LIVRO 25X25

LIVRO 16X19

LIVRO 13X18

LIVRO 13X19

LIVRO 20X20

26,80

26,96

24,66

82,24

23,71

22,52

22,18

35.47

35<u>,</u>82

35.82

LIVRO DE

PANO

LIVRO DE

PANO

LIVRO DE

PANO

CAPA DURA

LIVRO DE

PANO

CARTONADO

CARTONADO

LIVRO DE

PANO

LIVRO DE

PANO

LIVRO DE

PANO

PAPEL

COUCHÊ

CEDIC

CEDIC

CIRANDA

CULTURAL

TRACE MORONEY

CIRANDA

CULTURAL

KATIE SAUNDERS

KATIE SAUNDERS

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

CIRANDA

CULTURAL

MÁRCIA HONORA

NÚMEROS MÍNIMO 12 PÁGINAS COM NO LIVRO DE MÍINIMO 06 LIVRO PANO 15 08 LIVRO DA MENINA 01 **BICHO ESPERTO** TERESA ALVES PÁGINAS LIVRO 16X16 20,16 COM NO **EDUARDO** LIVRO DE MÍINIMO 06 **LIVRO** LIVRO DO MENINO **BICHO ESPERTO** 16 08 01 STARKE PANO PÁGINAS LIVRO 16X16 20,28 COM NO O CACHECOL DA MÍNIMO 12 LIVRO 17 08 **ABELHINHA** 01 **BICHO ESPERTO** CRISTINA KLEIN CARTONADO PÁGINAS LIVRO 21X28 20,28 COM NO **JEFFERSON** LIVRO DE MÍNIMO 06 18 08 **LIVRO** SONHO DE BEBÊ 01 **BICHO ESPERTO FERREIRA** PANO **PÁGINAS** LIVRO 16X16 20,37 COM NO ABRAÇO -LIVRO DE MÍNIMO 04 LIVRO **CINDÉRELA BLU EDITORA BLU EDITORA** PANO **PÁGINAS** LIVRO 37X37 19 08 01 50,36 COM NO ABRAÇO - NA LIVRO DE MÍNIMO 04 LIVRO FAZENDA **BLU EDITORA BLU EDITORA PÁGINAS** LIVRO 37X37 20 08 01 PANO 53,90 COM NO APRENDENDO O MÍNIMO 08 LIVRO **ABECEDÁRIO CEDIC PÁGINAS** 21 08 01 **CEDIC** E.V.A. LIVRO 25X25 23,85 COM NO LIVRO DE MÍNIMO 06 22 08 **LIVRO BORBOLETA CORA** 01 **CEDIC CEDIC PANO PÁGINAS LIVRO 19X22** 26,65 COM NO CONTANDO COM MÍNIMO 08 LIVRO 23 08 OS ANIMAIS 01 **CEDIC CEDIC** E.V.A PÁGINAS LIVRO 25X25 23,86 COM NO LIVRO DE MÍNIMO 06 08 LIVRO JOANINHA CACÁ CEDIC **CEDIC** PANO **PÁGINAS LIVRO 19X22** 26,71 24 01 COM NO QUATRO MÍNIMO 08 25 08 **LIVRO ESTAÇÕES** 01 **CEDIC CEDIC** E.V.A **PÁGINAS** LIVRO 25X25 23,82



08

55

LIVRO

URSO POLAR

01

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



PÁGINAS

LIVRO 14X20

35,96

PANO

PÁGINAS CADA COM NO MÍNIMO 10 CIRANDA **CHARLES PÁGINAS** COLEÇÃO CULTURAL CARTONADO CADA 08 COLEÇÃO **ESPIANDO** 04 REASONER LIVRO 20X20 85,92 37 COM NO MÍNIMO 10 COLEÇÃO GIRE E CIRANDA JÚLIO CÉZAR **PÁGINAS** COLEÇÃO 03 CARTONADO LIVRO 16X20 38 80 **APRENDA CULTURAL** SILVA CADA 61,27 COM NO MÍNIMO 10 **DIVERSÃO TOQUE** VANESSA R. **CIRANDA** PÁGINAS 39 08 COLEÇÃO E SINTA 04 **CULTURAL OLIVEIRA** CARTONADO CADA LIVRO 16X16 60,63 COM NO EU AMO SER UMA MICHELE DE LIVRO DE **CIRANDA** MÍNIMO 06 08 **LIVRO OVELHINHA** 01 **CULTURAL** SOUZA LIMA PANO **PÁGINAS** LIVRO 24X24 37,37 40 COM NO EU AMO SER UMA MICHELE DE LIVRO DE **CIRANDA** MÍNIMO 06 80 **LIVRO VAQUINHA** 01 CULTURAL SOUZA LIMA PANO PÁGINAS LIVRO 24X24 37,37 41 COM NO LIVRO DE MÍNIMO 06 CIRANDA ADRIANA DE 42 08 **LIVRO GAROTINHA** 01 **CULTURAL** SOUSA LIMA PANO PÁGINAS **LIVRO 18X18** 24,04 COM NO LIVRO DE **CIRANDA** ADRIANA DE MÍNIMO 06 43 08 LIVRO **GAROTINHO** 01 **CULTURAL** SOUSA LIMA **PANO** PÁGINAS LIVRO 18X18 24,04 COM NO MÍNIMO 10 LEVANTE E **CIRANDA** JANAINA L. A. PÁGINAS 44 08 COLEÇÃO **APRENDA** 04 **CULTURAL** HIGASHI CARTONADO CADA LIVRO 20X20 57,54 COM NO MEU LIVRO DE CIRANDA **CIRANDA** LIVRO DE MÍNIMO 06 45 08 **LIVRO BOLAS** 01 CULTURAL CULTURAL **PANO PÁGINAS LIVRO 13X13** 35,07 COM NO MÍNIMO 12 MUNDO DOS **CIRANDA** ALISON **PÁGINAS** COLEÇÃO CAPA DURA 46,96 46 08 04 **CULTURAL REYNOLDS** CADA LIVRO 20X20 RERÊS COM NO MÍNIMO 12 NA HORTA -CIRANDA CHUCK **PÁGINAS LIVRO** CULTURAL CARTONADO CADA 47 80 **CORES** 01 REASONER LIVRO 20X20 18,30 COM NO MÍNIMO 12 NA PRAIA -**PÁGINAS** CIRANDA CHUCK 48 08 **LIVRO FORMAS** 01 **CULTURAL** REASONER CARTONADO CADA LIVRO 20X20 18,26 COM NO MÍNIMO 12 NA SELVA -**CIRANDA** CHUCK PÁGINAS 49 08 **LIVRO ANIMAIS** 01 **CULTURAL** REASONER CARTONADO CADA LIVRO 20X20 18,33 COM NO O URSINHO VAI A CIRANDA JARBAS C. LIVRO DE MÍNIMO 06 50 80 **LIVRO** LUA 01 CULTURAL **CERINO** PANO PÁGINAS LIVRO 27X21 29,24 COM NO MÍNIMO 32 **PAPEL PLANETA CIRANDA** PÁGINAS CULTURAL COUCHÊ COLEÇÃO NATUREZA 10 ANGELA LA ROSA CADA LIVRO 20X20 94,97 51 80 **PRIMEIRAS** COM NO CIRANDA LIVRO DE MÍNIMO 04 **DESCOBERTAS** -MICHELE DE 08 LIVRO 01 CULTURAL SOUZA LIMA **PANO PÁGINAS** LIVRO 15X15 52 FAZENDA 22,80 **PRIMEIRAS** COM NO **DESCOBERTAS** -CIRANDA MICHELE DE LIVRO DE MÍNIMO 04 08 **LIVRO FLORESTA** 01 CULTURAL SOUZA LIMA PANO **PÁGINAS** LIVRO 15X15 22,71 53 **PRIMEIRAS** COM NO a LIVRO DE **DESCOBERTAS** -CIRANDA MICHELE DE MÍNIMO 04 08 LIVRO **JARDIM** 01 CULTURAL SOUZA LIMA PANO **PÁGINAS** LIVRO 15X15 22,76 54 COM NO CIRANDA CIRANDA LIVRO DE MÍNIMO 06

CULTURAL

CULTURAL





56	08	LIVRO	AVENTURAS DE POOH E SEUS AMIGOS	01	DCL	DISNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 25X25	24,65
57	08	LIVRO	DIVIRTA-SE COM POOH	01	DCL	DISNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X27	30,08
58	08	LIVRO	POOH - LIVRO TRAVESSEIRO	01	DCL	DISNEY	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 18X30	33,09
59	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - ACABOU!	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 13X12	15,58
60	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - CORES	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 19X19	22,66
61	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - FORMAS	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 19X19	21,51
62	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ DIZ?	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20	19,25
63	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ FAZ?	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20	19,54
64	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - OI! TCHAU!	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 13X12	11,44
65	08	LIVRO	BEBÊ + ESPERTO - UM - DOIS	01	GIRASSOL	CAROLINA CAIRES COELHO	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 13X12	11,46
66	08	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRINHO	04	GIRASSOL	CAROLINA CESPEDES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X15	48,08
67	08	LIVRO	A CABRA	01	GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 18X22	17,55
68	08	LIVRO	A ROUPA DO REI	01	GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X21	17,76
69	08	LIVRO	EU ERA UM DRAGÃO	01	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 18X26	24,31
70	08	LIVRO	MEU REINO POR UM CAVALO	01	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 18X26	24,60
71	08	LIVRO	O LEITÃO	01	GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 18X22	17,71
72	08	LIVRO	CABEÇAS	01	GLOBO	MATHEW VAN FLEET	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X20	33,00
73	08	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	01	GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 25X25	27,80
74	08	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA	01	MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25	41,69
75	08	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDER	01	MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25	42,06
76	08	LIVRO	CACHORRINHO TITO	01	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23	53,94
77	08	LIVRO	CAFÚ, O COELHO	01	MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20	17,71
78	08	LIVRO	CANTANDO NA	01	MANDALA	CHARLOTTE	E.V.A.	COM NO	LIVRO 25X25	39,54





		1	T	,	_	T	T	,	T	
			FAZENDA			FERRIER		MÍNIMO 08 PÁGINAS		
79	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE	04	MANDALA	GORDON VOLKE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 22X22	96,69
80	08	LIVRO	CONTANDO COM OS CACHORROS	01	MANDALA	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 27X17	33,41
81	08	LIVRO	GATOS COLORIDOS	01	MANDALA	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X17	33,01
82	08	LIVRO	LOLO, O SAPO	01	MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20	17,75
83	08	LIVRO	OS SONS DA FLORESTA	01	MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS COM NO	LIVRO 25X25	38,81
84	08	LIVRO	PANDA BUBI	01	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	MÍNIMO 06 PÁGINAS COM NO	LIVRO 28X23	53,51
85	08	LIVRO	PEDRO E O MAPA DO TESOURO	01	MANDALA	JEREMY CHILD	CARTONADO	MÍNIMO 08 PÁGINAS COM NO	LIVRO 21X27	28,06
86	08	LIVRO	PIPO, O PATO	01	MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	MÍNIMO 06 PÁGINAS COM NO	LIVRO 20X20	17,77
87	08	LIVRO	QUEM ESTÁ NA FAZENDA	01	MANDALA	FIONA HAYES	CARTONADO	MÍNIMO 08 PÁGINAS COM NO	LIVRO 25X25	31,92
88	08	LIVRO	QUEM ESTÁ NO JARDIM	01	MANDALA	FIONA HAYES	CARTONADO	MÍNIMO 08 PÁGINAS COM NO	LIVRO 25X25	32,12
89	08	LIVRO	TIÃO, O CÃO	01	MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	MÍNIMO 06 PÁGINAS COM NO	LIVRO 20X20	17,67
90	08	LIVRO	UM BALÉ INESQUECÍVEL	01	MANDALA	JEREMY CHILD	CARTONADO	MÍNIMO 08 PÁGINAS COM NO	LIVRO 21X27	27,65
91	08	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	01	MANDALA	DEBBIE RIVERS - MOORE	CARTONADO	MÍNIMO 14 PÁGINAS COM NO	LIVRO 24X24	32,91
92	08	LIVRO	URSINHO LUCA	01	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	MÍNIMO 06 PÁGINAS COM NO	LIVRO 28X23	54,11
93	08	COLEÇÃO	OS CINCO SENTIDOS	05	MELBOOKS	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 21 PÁGINAS COM NO	LIVRO 21X21	70,63
94	08	COLEÇÃO	QUANDO EU FICO BRAVO	05	MELBOOKS	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 16 PÁGINAS COM NO	LIVRO 20X20	67,38
95	08	LIVRO	A CASINHA PEQUENINA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 23 PÁGINAS COM NO	LIVRO 16X19	14,84
96	08	COLEÇÃO	AMIGOS ESPECIAIS	04	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA COM NO	LIVRO 17X21	55,76
97	08	LIVRO	AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 23 PÁGINAS	LIVRO 16X19	15,30
98	08	LIVRO	AS FLORES DA PRIMAVERA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 23 PÁGINAS	LIVRO 16X19	15,30
99	08	LIVRO	CADA UM MORA ONDE PODE	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07	COM NO MÍNIMO 23 PÁGINAS	LIVRO 16X19	14,84
100	08	LIVRO	COMO IR AO MUNDO DA LUA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 23	LIVRO 16X19	14,84





PÁGINAS COM NO DIGA-ME COM PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 **LIVRO** 101 08 QUEM COME 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. PÁGINAS LIVRO 16X19 14,82 COM NO PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 LIVRO DODÓ 102 80 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. PÁGINAS LIVRO 21X19 24,16 COM NO ESTE MUNDO É PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 **LIVRO** 103 80 **UMA BOLA** 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. PÁGINAS LIVRO 16X19 14,84 COM NO LIÇÃO DE PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 104 08 **LIVRO GEOGRAFIA** 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR **PÁGINAS LIVRO 16X19** 14,84 COM NO O BICHINHO QUE PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 LIVRO QUERIA CRESCER **PÁGINAS** LIVRO 16X19 105 08 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. 14,84 COM NO O CALCANHAR DE PAPEL OF 07 MÍNIMO 24 LIVRO **AQUILES ZIRALDO PÁGINAS** LIVRO 21X19 106 08 01 **MELHORAMENTOS** - 90 GR 21,57 COM NO O JOELHO PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 LIVRO 107 08 **JUVENAL** 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. PÁGINAS LIVRO 21X19 21,66 COM NO PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 108 08 **LIVRO** OS DEZ AMIGOS 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR PÁGINAS LIVRO 21X19 23,14 COM NO PFI FGRINO F PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 LIVRO **PETRÔNIO** 109 80 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR **PÁGINAS** LIVRO 21X19 21,57 COM NO PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 **LIVRO MELHORAMENTOS PÁGINAS** LIVRO 21X19 110 80 **ROLIN** 01 **ZIRALDO** - 90 GR 21,66 COM NO MÍNIMO 15 SÉRIE BEBÊ PAPEL OF 07 **PÁGINAS** LIVRO 16X19 111 COLEÇÃO MALUQUINHO 08 CADA **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR 102,50 COM NO TEM BICHO NO PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 112 08 **LIVRO CIRCO** 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR PÁGINAS LIVRO 16X19 14,84 COM NO UM AMOR DE PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 FAMÍLIA 113 08 **LIVRO** 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR. **PÁGINAS LIVRO 16X19** 14.84 COM NO UM BICHINHO NA PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 114 08 **LIVRO** LINHA 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR PÁGINAS **LIVRO 16X19** 14,84 COM NO **UM SORRISO** PAPEL OF 07 MÍNIMO 23 115 08 **LIVRO** CHAMADO LUIS 01 **MELHORAMENTOS ZIRALDO** - 90 GR **PÁGINAS LIVRO 21X19** 23,16 COM NO A HISTÓRIA DE PAPEL OF 07 MÍNIMO 30 116 08 LIVRO **PEPPA** 01 SALAMANDRA MARK BAKER - 90 GR **PÁGINAS** LIVRO 23X23 19,26 COM NO MÍNIMO 10 117 08 **LIVRO** CIDO, O SAPO 01 **AXEL SCHEFFER** VINIL PÁGINAS LIVRO 18X18 27,94 SALAMANDRA COM NO ERA UMA VEZ UMA **FRANCESCA** LIVRO DE MÍNIMO 08 LIVRO 118 08 LAGARTA 01 SALAMANDRA **FERRI PANO PÁGINAS LIVRO 11X20** 22,20 COM NO O CROCODILO MÍNIMO 06 119 08 **LIVRO** DINO 01 SALAMANDRA **SALAMANDRA** VINIL **PÁGINAS** LIVRO 13X14 28,17 COM NO O ELEFANTE MÍNIMO 06 120 08 **LIVRO** DANTE 01 SALAMANDRA SALAMANDRA VINIL **PÁGINAS** LIVRO 15X12 28.35 COM NO PASSEANDO DE **FRANCESCA** LIVRO DE MÍNINO 06 121 08 **LIVRO** CARRO 01 SALAMANDRA **FERRI PANO PÁGINAS** LIVRO 9X13 COM NO UM PASSEIO COM LIVRO DE MÍNIMO 08 LIVRO 122 80 A NUVEM SOFIA 01 SALAMANDRA SALAMANDRA PANO PÁGINAS LIVRO 30X25 47.17





								COM NO	10/= -	
123	08	LIVRO	VIVI. A OVELHA	01	SALAMANDRA	AXEL SCHEFFER	VINIL	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X18	27,72
123	00	LIVINO	VIVI, A OVELLIA	01	JALAWANDIVA	AXEL SCHEITER	VIIVIL	COM NO	10/10	21,12
			VOANDO COM A			FRANCESCA	LIVRO DE	MÍNINO 08		
124	08	LIVRO	ABELINHA	01	SALAMANDRA	FERRI	PANO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 8X13	23,69
			A LAGARTA E A					MÍNIMO 10		
125	80	LIVRO	BORBOLETA	01	SONAR	JUBA	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 21X21	20,28
			ABELHAS E			BÁRBARA		COM NO MÍNIMO 10		
126	08	LIVRO	FERROADAS	01	SONAR	MARTINS	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 21X21	20,61
								COM NO		
						BÁRBARA		MÍNIMO 10 PÁGINAS		
127	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO VOGAIS	05	SONAR	MARTINS	CARTONADO	CADA	LIVRO 21X24	112,15
								COM NO		
						JOSÉ ANTÔNIO		MÍNIMO 12 PÁGINAS		
128	08	COLEÇÃO	INCRÍVEL VIAGEM	06	SONAR	SIQUEIRA	CARTONADO	CADA	LIVRO 15X15	45,31
								ÇOM NO		
						RAMON M.		MÍNIMO 12 PÁGINAS		
129	08	COLEÇÃO	LENDAS CANINAS	06	SONAR	SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	CADA	LIVRO 15X15	45,58
			O CRICRI DO					COM NO		
130	08	LIVRO	GRILO VERDE SALTITANTE	01	SONAR	BÁRBARA MARTINS	CARTONADO	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21	20.28
130	UO	LIVKU	SALITIANTE	UI	SUNAR	CALLIAMINI	CARTONADO	COM NO	LIVRU ZIAZI	20,20
			O QUINTAL DA			BÁRBARA		MÍNIMO 10		
131	08	LIVRO	JOANINHA	01	SONAR	MARTINS	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 21X21	20,83
			PISCA-PISCA NO					COM NO MÍNIMO 10		
132	08	LIVRO	CÉU	01	SONAR	JUBA	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 21X21	20,28
			LIM DECLIENC					COM NO		
133	08	LIVRO	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	01	SONAR	JUBA	CARTONADO	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21	20,24
100	00	LIVITO	CIVITED MONEO	01	CONTR	OODA	O/ II (TOTAL DO	COM NO	LIVINO ZINZI	20,24
404	00	1.0/00	4 CÃES EM UM	0.4	T000 L 11 / 100	RUTH		MÍNIMO 10	1 II /DO 00 /00	40.50
134	80	LIVRO	CAMINHÃO	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	LAMINADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 30X30	16,59
			A RODA DO			RUTH		MÍNIMO 10		
135	08	LIVRO	ÔNIBUS	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	LAMINADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,63
			BRILHE, BRILHE			RUTH		COM NO MÍNIMO 10		
136	08	LIVRO	ESTRELINHA!	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	LAMINADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,79
								COM NO		
			CACHORRINHOS &			RUTH	PAPEL OF 07	MÍNIMO 22 PÁGINAS		
137	08	LIVRO	PINTINHOS &	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	- 90 GR.	CADA	LIVRO 25X25	18,21
						DI ITI		COM NO		
138	08	LIVRO	CINCO PATINHOS	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,80
100	00	LIVINO	SHOOT ATIMITOS	01	1000 LIVINO	WWW.COO! IALLIN	L/ WILLANDO	COM NO	214110 00/00	10,00
4.5.0		1	EDAM (221)	6.4	TOP 2 1 11 / T 2	RUTH		MÍNIMO 10	1 11 /15 0 000 000	46 ==
139	08	LIVRO	ERAM 10 NA CAMA	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	LAMINADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 30X30	16,72
			FANTOCHES			RUTH		MÍNIMO 10		
140	08	COLEÇÃO	DIVERTIDOS	04	TODO LIVRO	MARSCHALEK	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 18X14	61,11
								COM NO MÍNIMO 08		
			FILHOTES					PÁGINAS		
141	08	COLEÇÃO	SONOROS	04	TODO LIVRO	ROBERTO BELLI	CARTONADO	CADA	LIVRO 18X18	42,49
			HUMPTI DUMPTI E			RUTH		COM NO MÍNIMO 10		~
142	08	LIVRO	SEUS AMIGUINHOS	01	TODO LIVRO	MARSCHALEK	LAMINADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,5
								ÇOM NO		16,5 7
142	00	LIVEO	INICETOS EELIZES	01	TODO LIVRO	RUTH	PAPEL OF 07	MÍNIMO 22	LIVDO SEVSE	17 75 \$
143	80	LIVRO	INSETOS FELIZES	01	I TODO LIVKO	MARSCHALEK	- 90 GR.	PÁGINAS	LIVRO 25X25	11,13





								CADA		
144	08	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, COELHINHO!	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16	35,42
145	08	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, PATINHO!	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16	35,42
146	08	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, URSINHO!	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16	35,42
147	08	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, VAQUINHA!	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16	35,42
148	08	LIVRO	MEU LIVRO MUSICAL - BRILHE, BRILHE ESTRELINHA	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	CARTNADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21	29,31
149	08	LIVRO	OS ANIMAIS ENTRARAM DE DOIS EM DOIS	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,73
150	08	LIVRO	POLI COLOCOU A CHALEIRA NO FOGÃO	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,70
151	08	LIVRO	SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,72
152	08	LIVRO	TRENZINHO & CARRINHO	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS CADA	LIVRO 25X25	17,91
153	08	LIVRO	URSINHO TEDI, URSINHO TEDI	01	TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30	16,79
154	08	LIVRO	COELHO LELECO	01	TRIBOS	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22	35,15
455	00	111/100	GRANDES AVENTURAS NA CIDADE - QUEBRA-	04	TDIDOO	ODIOTINIA KI FINI	CARTONARO	COM NO MÍNIMO 32	L IV/DO 47/00	40.00
155	80	LIVRO	CABEÇAS	01	TRIBOS	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 17X20	42,23
156	08	LIVRO	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	01	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31	27,18
157	08	LIVRO	LEÃO BEBETO	01	TRIBOS	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22	35,44
158	08	LIVRO	OVELHA MALU	01	TRIBOS	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22	35,67
159	08	LIVRO	QUE ALTO! QUE BAIXO!	01	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31	27,01
160	08	LIVRO	URSO CHICO	01	TRIBOS	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22	35,40
161	08	LIVRO	A GRANDE CORRIDA	01	VALE DAS LETRAS	PÁTRICIA AMORIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20	11,08
162	08	LIVRO	A OVELHINHA NEGRA	01	VALE DAS LETRAS	SARA G. MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 30X30	10,16
163	08	LIVRO	A PEQUENA CURIOSA	01	VALE DAS LETRAS	SARA G. MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS COM NO	LIVRO 30X30	10,10
164	08	LIVRO	A RÃ QUE NÃO SABIA COAXAR	01	VALE DAS LETRAS	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26	10,10 28,10





								COM NO MÍNIMO 10		
165	08	COLEÇÃO	AGITANDO COM OS ANIMAIS	04	VALE DAS LETRAS	MANDY STANLEY	CARTONADO	PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20	77,34
						DALILOTI		COM NO		
166	08	LIVRO	APRENDENDO 123	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 19X19	22,26
			40.110.000			EDUADDO DEIO		COM NO		
167	08	LIVRO	AS LIÇÕES DO PINGUINZINHO	01	VALE DAS LETRAS	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26	28,11
		2			77.22.57.6.22.114.6			COM NO	2	20,11
168	08	LIVRO	BABY FACES	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 18X18	22,89
100	- 00	LIVICO	BINHO, O	01	VALL DAG LLTIVAG		TANO	COM NO	LIVINO IOXIO	22,03
169	08	LIVRO	CÃOZINHO CAVADOR	01	VALE DAS LETRAS	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26	28,10
103	00	LIVIO	CAVADOR	01	VALL DAS LLTRAS	SILVA	CARTONADO	COM NO	LIVNO 21 X20	20,10
470	00	L IV (D.O.	CONHECENDO O	0.4	\/ALE BAG ETBAG	PAULO H.	CARTONARO	MÍNIMO 14	111/150 44/44	20.00
170	80	LIVRO	ABC	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 14X14	22,20
			DESCOBRINDO OS		= =	PAULO H.		MÍNIMO 10		
171	80	LIVRO	ANIMAIS	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 10X10	22,13
			GARFIELD - LIVRO					MÍNIMO 06		
172	80	LIVRO	DE BANHO HELLO KITTY	01	VALE DAS LETRAS	JIM DAVIS	VINIL	PÁGINAS COM NO	LIVRO 24X22	22,61
			CONTANDO AS			PAULO H.		MÍNIMO 14		
173	80	LIVRO	HORAS	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CAPA DURA	PÁGINAS	LIVRO 24X24	31,82
			MISTÉRIO NO				PAPEL OF 07	COM NO MÍNIMO 16		
174	80	LIVRO	GALINHEIRO	01	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	- 90 GR.	PÁGINAS	LIVRO 20X20	11,46
			O DESAFIO DO PEQUENO			EDUARDO REIS		COM NO MÍNIMO 12		
175	08	LIVRO	CARRINHO	01	VALE DAS LETRAS	SILVA	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 27X26	28,11
			O PESCADOR E A				PAPEL OF 07	COM NO MÍNIMO 16		
176	08	LIVRO	MINHOCA	01	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	- 90 GR.	PÁGINAS	LIVRO 20X20	11,44
						VALEDAS		COM NO		
177	08	LIVRO	O PICA- PAU	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X23	22,09
			DEDDO E				DADEL OF 07	COM NO		
178	08	LIVRO	PEDRO E CAROLINA	01	VALE DAS LETRAS	SARA G. MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 30X30	10,16
		20		<u> </u>	77.22 57.0 22110.0		33 3	COM NO	2.11.00 007.00	10,10
179	08	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17	19,25
		2		,	THE BIOLETTINO		5/11/15/11/15/	ÇOM NO		.0,20
180	08	LIVRO	QUEM ADORA FLORES?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17	19,25
100	00	LIVINO	i LONLO:	01	VALL DAG LL INAG		SARTONADO	COM NO	LIVINO IIAII	13,23
404	08	LIVIDO	QUEM ADORA	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H.	CARTONARO	MÍNIMO 10	I I\/D∩ 17∨17	19,25
181	UÓ	LIVRO	LAMA?	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 17X17	13,23
400	00	10/00	QUEM ADORA	04	VALE DAG : 570 40	PAULO H.	CADTONADO	MÍNIMO 10	111/00 433/45	40.05
182	80	LIVRO	QUEIJO?	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRO 17X17	19,25
			SOL DEMAIS			PÁTRICIA	PAPEL OF 07	MÍNIMO 16		
183	80	LIVRO	NUNCA MAIS	01	VALE DAS LETRAS	AMORIM	- 90 GR.	PÁGINAS COM NO	LIVRO 20X20	11,46
			THOMAS - LIVRO			VALE DAS		MÍNIMO 06		
184	80	LIVRO	DE BANHO	01	VALE DAS LETRAS	LETRAS	VINIL	PÁGINAS COM	LIVRO 24X24	22,80
								MÍNIMO 10		, ,
405	00	00/5030	TOOLE 5 OP TA	0.4	VALE DAG : 570 40	CARINA ADUR DE	CADTONADO	PÁGINAS	111/00 47/40	。 こ こ
185	80	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	04	VALE DAS LETRAS	SOUZA	CARTONADO	CADA COM NO	LIVRO 17X16	51,04
			UM DIA NA		= =		PAPEL OF 07	MÍNIMO 16		51,04
186	80	LIVRO	FAZENDA	01	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	- 90 GR.	PÁGINAS	LIVRO 20X20	11,39





		1						COMMO		
			UM OVO				PAPEL OF 07	COM NO MÍNIMO 14		
187	08	LIVRO	ATRAPALHADO	01	VALE DAS LETRAS	SARA G. MARTINS	- 90 GR.	PÁGINAS	LIVRO 30X30	10,19
107	00	LIVINO	ATTAL ALTIADO	01	VALL DAG LLTIVAG	SAINA O. WAINTING	- 30 OIV.	COM NO	LIVINO 30X30	10,13
			VOLTANDO PARA			PAULO H.		MÍNIMO 10		
188	08	LIVRO	CASA	01	VALE DAS LETRAS	CECCONI	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 10X10	22,12
			07.07.		77.12.27.10.12.11.10	02000111	0, 11, 10, 11, 12, 0	COM NO	2	,
			AS CORES DO			VIZU	LIVRO DE	MÍNIMO 06		
189	08	LIVRO	COELHINHO	01	VIZU	DISTRIBUIDORA	PANO	PÁGINAS	LIVRO 15X30	55,88
		_			-		-	COM NO		,
			AS FORMAS DO			VIZU	LIVRO DE	MÍNIMO 06		
190	08	LIVRO	GATINHO	01	VIZU	DISTRIBUIDORA	PANO	PÁGINAS	LIVRO 15X30	55,86
								COM NO		,
			BETO			SHAYENNE		MÍNIMO 12		
191	08	LIVRO	ESCAVADEIRA	01	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	39,40
								COM NO		
			CONTANDO ATÉ			SHAYENNE		MÍNIMO 12		
192	80	LIVRO	CINCO	01	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	38,78
								COM NO		
			DEISE, A			SHAYENNE		MÍŅIMO 12		
193	08	LIVRO	GOLFINHO	01	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	38,49
								COM NO		
						SHAYENNE	0.1DTC:::	MÍNIMO 12		
194	08	LIVRO	FILHOTES DO MAR	01	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	38,49
						01147/57.75		COM NO		
405	00	LIVE	HUGO, O	04	\	SHAYENNE	CARTONARO	MÍNIMO 12	L IV/DO 200/22	00.40
195	08	LIVRO	HIPOPÓTAMO	01	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 30X30	38,49
								COM NO		
			JANELINHAS DO			VIZU		MÍNIMO 12 PÁGINAS		
196	08	COLEÇÃO	MUNDO	05	VIZU	DISTRIBUIDORA	CARTONADO	CADA	LIVRO 26X26	144,70
130	VO	OULEÇAU	MONTE E	υū	νιΔU	ANOUIUUINTOIL	CARTONADO	CADA COM NO	LIVINO ZUAZO	144,/0
			DESMONTE -					MÍNIMO 20		
197	08	LIVRO	ANIMAIS	01	VIZU	VIZU	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 16X25	36,63
	- 30	2.710	MONTE E		0	V.20	5711110111100	COM NO		55,00
			DESMONTE -					MÍNIMO 20		
198	08	LIVRO	PESSOAS	01	VIZU	VIZU	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 16X25	36,85
			MONTE E			-				, , ,
			DESMONTE -					COM NO		
			ROUPAS E					MÍNIMO 20		
199	08	LIVRO	FANTASIAS	01	VIZU	VIZU	CARTONADO	PÁGINAS	LIVRO 16X25	37,15
								COM NO		
								MĺŅIMO 08		
		_	OS BICHINHOS			VIZU		PÁGINAS		
200	08	COLEÇÃO	SALTITANTES	04	VIZU	DISTRIBUIDORA	CARTONADO	CADA	LIVRO 18x18	79,57
								COM NO		
			OS NÚMEROS DO			VIZU	LIVRO DE	MÍNIMO 06		
201	08	LIVRO	URSINHO	01	VIZU	DISTRIBUIDORA	PANO	PÁGINAS	LIVRO 15X30	55,86
						OLIANENINE		COM NO		
202	08	LIVDO	DEDDO ODIDATA	01	VIZU	SHAYENNE	CARTONADO	MÍNIMO 12	LIVRO 30X30	20 72
202	UO	LIVRO	PEDRO, O PIRATA	UI	VIZU	ALVES	CARTONADO	PÁGINAS COM NO	LIVRU 30X30	38,72
								MÍNIMO 12		
203	08	COLEÇÃO	SUPERPOR UP	05	VIZU	VIZU	CAPA DURA	PÁGINAS	LIVRO 26X19	117,03
203	00	OOLEGAU	JUFLNFUR UF	US	V IZU	VIZU	ONEN DURA	LAGINAS	LIVINO ZUN 19	111,03

2. FONTE DE RECURSOS

Fonte: Recursos do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária:

Unidade	Funcional		F.	Origem	Ficha	CD/Descrição
			Recursos			
1027	12.361.1008.2089	_	101	Ordinário	201500098	339030 – Material
	Manut. Da Sec.	De				de Consumo





	Educação		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

- 3.1. A presente contratação deverá ser realizada na Modalidade de Pregão na forma Presencial tipo Menor Preço, devendo obedecer as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520/04 e subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.2. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos objetos em questão, pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do órgão solicitante, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM",
- 3.3. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo beneficio, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) objeto ofertado (s) pela (s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **4. DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante a liberação dos recursos do Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Ipameri/GO, mediante o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.
- **5.2.** O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.
- **5.3.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.
- **5.4.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.





6 - DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO:

- **6.1.** As licitantes vencedoras deverão entregar os itens do presente acordo, conforme especificações exigidas neste edital e seus anexos, em até 48 horas, a partir da requisição.
- **6.2.** A entrega dos produtos deverão ser de no máximo em até 48 h (quarenta e oito vinte horas) após a emissão da ordem de compras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da entrega dos produtos, obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e o local da entrega deverá ser determinado pelo setor de compras do município.
- **6.3.** O não cumprimento destes prazos dará direito a contratante a aplicação de multas e penalidades de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **6.4**. A Fiscalização e aceitação do objeto e contrato, ficarão sob a responsabilidade dos servidores designados pelo órgão contratante, mediante Portaria, que comunicarão aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência deste certame.
- **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência deste certame será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A qualidade do Material/Equipamentos entregue deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Edital de Pregão nº 029/2015, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- **8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- **8.3.** Durante a vigência, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- **8.4.** Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.
- **8.5.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- **8.6.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.





9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- **9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- **9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- **9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos <u>efetivamente</u> <u>entregues</u> pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR: licitação, modalidade pregão presencial.
- 11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONTRATADO: menor preço por item.
- **12. DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.
- **13. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: R\$ 53.038,80 (cinquenta e três mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA

Pregoeiro





MODELO DE FORMULÁRIO/PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 029/2015, MODALIDADE PREGÃO

NOME DA EMPRESA
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:
RESPONSAVEL:

Declaro de que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias;

Declaro de que a entrega dos produtos serão realizados nas condições estabelecidas neste edital.

Declaro de que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável em todo o período da vigência do contrato, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d" e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e Data:

NOME DA EMPRESA PROPONENTE CNPJ/ ASSINATURA





.....

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº **029/2015** PROCESSO nº **2015005039** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**

DECLARAÇÃO

	por	intermédio	de	seu	repre	sentant	e l	egal	o(a)
e do CPF	= n		DECLAR	RA, sob	as pe	nas da	lei,	que	
		,	de _			d	e		-
			epresent	tante Le	•				





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015

Modelo de Declaração

						inscrito) no	CNPJ
N,	por	intermédio	de	seu	representan	te le	egal	o(a)
Sr.(a)		portac	dor(a)	da Carte	ira de Identida	ide n		
e do CPF r	າ	DEC	LARA	para fins	do disposto n	o inciso	$V \; do \;$	art. 27
da lei n. 8.	666/93, d	de 21 de junho	de 199	3, acres	cido do inciso	XXXIII	do art	. 7º da
Constituiçã	io Federa	ıl, que não emp	rega m	enor de	dezoito anos e	em traba	ilho ne	oturno,
perigoso o	u insalub	re e, que não e	mprega	a menor	de dezesseis a	inos.		
		: emprega me m caso afirmat	-		•		condiç	ão de
Local e Da	ta:							

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.





.....

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 PROCESSO nº 2015005039 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

	, de	de
-	Representante Legal (com carimbo da empresa)	





ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu,sócio proprietári	, na qualido da empresa	dade de
DECLARO, sob a Microempresa – M art. 3º da Lei Col tratados no seu	s penas da lei, que esta empresa enquadra-se na cate lE (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma pre mplementar n. 123/2006 e não está incursa nos imped § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o di tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.	evista no dimentos
Por ser	a expressão da verdade firmo a presente.	
-	Sócio Proprietário.	
	CPF n	





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

C	CONTRATO N.º/2015.
	ONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS UE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O E
O MUNICÍPIO DE	IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno
	•
inscrita no CNP I sob a no 01	763 606/0001-41 com sede na cidade de Inameri-GC

à Av. Pand	iá Calógeras n lico, Sr.	o 84, centro, l	•				•	•
	denominado				outro		a emp	oresa
					-		•	
	CNPJ nº							
		, CEI	P 75.78	0-000,	repres	sentada	pelo	sócio
proprietário			, dorava	ante d	enomina	ada CON	NTRAT	ADA,
firmam at	ravés deste	instrumento	de F	ORNE	CIMEN	TO DI	E LIV	'ROS
PARADIDÁ	TICOS, com ba	ase no Proces :	so Admi	nistra	tivo nº	2015005	5039 , no	o que
dispõe a Le	i Federal nº 10.	520/02; 8.666/	93 e sua	s alter	ações p	osterior	es em v	vigor,
na melhor fo	orma de direito, Jadas	ajustam e cor	ntratam, s	segun	do as cl	áusulas	e cond	ições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 029/2015, Processo administrativo nº 2015005039, parte integrante do presente instrumento.
- 1.2 OBJETO: aquisição de para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO e Município de Ipameri, nos termos do **Programa Apoio a Creches** Brasil Carinhoso, celebrado com o Ministério da Educação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





***** X * 1

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2015 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2015005039.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- **2.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em, com término em, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos da legislação vigente, bem como a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.
- **2.2** Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.
- **2.3** Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante, conforme liberação do Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso, celebrado com o Ministério da Educação.
- 3.3 Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês "pro rata", ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F.	Origem	Ficha	CD/Descrição
		Recursos			
1027	12.361.1008.2089 -	101	Ordinário	201500098	339030 - Material
	Manut. Da Sec. De				de Consumo
	Educação				

4.2 - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.





4.3 – O referido empenho dar-se por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DA MULTA.

- **5.1** Compete ao **CONTRATADO** (A) e sob a sua responsabilidade a fé, admitida à veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua contratação, nos termos e condições do que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade dos componentes procedimentos complementares nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 A CONTRATADA é responsável integralmente pela entrega dos produtos deverão ser de no máximo em até 48 h (quarenta e oito horas) após a emissão da ordem de compras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.
- **5.3** A CONTRATADA deverá entregar produtos de qualidade, conforme descritos no Edital de Pregão nº 029/2015, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.
- **5.4** A Fiscalização e aceitação do objeto e contrato, ficarão sob a responsabilidade dos servidores designados pelo órgão contratante mediante Portaria, que comunicarão aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência deste certame.
- **5.5** O fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- **5.6** A CONTRATADA, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
 - **5.7 -** O CONTRATANTE se obriga a:
- a) cabe ao Contratante, indicar os responsáveis através de portaria para acompanhar todo contrato.
- b) paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos que já foram fornecimentos, até a suspensão do contrato;





- c) efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento;
- **5.8** Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo (a) CONTRATADO (A), por não atendimento de fornecimento determinado pelo CONTRATANTE, importará em rescisão unilateral e automática, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.
 - **5.9.1** O contrato ainda poderá ser rescindido:
- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão;
- b) se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade durante a vigência do contrato;
- c) se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados
- **5.10** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o (a) CONTRATADO (A), garantindo-se prévia defesa, às seguintes sanções:
 - a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Ipameri e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
 - c) rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outros Órgãos Públicos, tudo conforme inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **5.11** Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do total deste instrumento para qualquer das partes que o descumprir no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO

- **6.1 -** O contrato poderá ser alterado:
- **6.1.1 –** unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando:
- **a)** for necessária à modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
 - **6.1.2** por acordo entre as partes, quando:
- **a)** for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor e as condições de pagamento iniciais;
- **b)** for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a





justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

- **6.2** Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) interrupção dos serviços;
- b) desaparelhamento, incapacidade técnica ou má-fé do (a) CONTRATADO:
 - c) cessão do contrato ou subcontratação no todo ou em parte.
- 6.3 Fica reconhecido no presente instrumento os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- **6**.4 Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o presente contrato, poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, mediante notificação extra-judicial ou da inadimplência, devendo o bem ser reintegrado "initio littis" imediatamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

- **8.1** O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **8.2 -** O (a) CONTRATADO (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

- 9.1 É vedado à CONTRATADA:
- 9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

	IPAMERI/	GO , aos ()	dias do	mês	de	 de
2015.						
			 			
		MUNICIPIO DE IPAMER	RI			
		Gestor Municipal Contratante				
		Contratado				
Testemunha	as:					
1 ^a)						
Nome:						
CPF nº						
2 ^a)						
Nome:						
CPF nº						